



Prefeitura do Município de Carapicuíba

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.240, DE 07 DE MARÇO DE 2.013.

Dispõe sobre a mudança da data de gozo do feriado municipal de 26 de março de 2.013 e ponto facultativo de 25 de março de 2.013, previsto no Decreto 4.222/2012.

SERGIO RIBEIRO SILVA, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que o dia 26 de março de 2.013 onde se comemora a Emancipação da Cidade ocorrerá numa terça-feira;

CONSIDERANDO que no dia 27 de março é quinta-feira santa, que antecede a Páscoa;

CONSIDERANDO que segundo o Decreto 4.222/2012 ficou consignado que no dia 25 de março de 2.013 será ponto facultativo;

CONSIDERANDO finalmente que o Feriado de 26 de março; 29 de março e os Pontos Facultativos da semana em apreço restaria apenas 01(um) dia de trabalho, assim para melhor adequação e necessidade de organização e planejamento dos trabalhos da Prefeitura Municipal.

D E C R E T A:

Artigo 1º - O feriado do dia 26 de março de 2.013 será gozado no dia 27 de março 2013, e o ponto facultativo de 25 de março de 2013 fica transferido para o dia 28 de março de 2.013.

Artigo 2º - Nos dias 25 e 26 de março de 2.013, o expediente será normal.

Artigo 3º - Funcionário normalmente os serviços

Prefeitura do Município de Carapicuíba

Estado de São Paulo



Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

2.013.

Prefeitura do Município de Carapicuíba, 07 de março de

SERGIO RIBEIRO SILVA
Prefeito Municipal

Jurídicos, nesta data. Registrado no livro próprio na Secretaria de Assuntos

DEILDE LUZIA CARVALHO HOMEM
Secretária de Assuntos
Jurídicos